



EDITAL Nº 041/2025-PGO

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA INTEGRADA (PGO), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para processo de seleção para **Doutorado Sanduíche no Exterior** (Edital nº 17/2025-CAPE), **no período 12 de novembro a 12 de dezembro de 2025.**

Considerando a disponibilidade de bolsa através do Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPE - Edital 17/2025, segunda chamada, disponível em: <https://dpg.uem.br/arquivos-editais/edital-017-2025-capes.pdf>.

Considerando o Edital 032/2025-PPG, disponível em: <https://dpg.uem.br/editais/editais-publicados/edital-032-2025-ppg-selecao-pdse-2026-2o-cronograma.pdf>.

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1º - Estarão abertas no período de **12/11/2025 a 12/12/2025**, inscrições para o "Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE - CAPES";

2º - Poderão concorrer neste Edital, alunos de Doutorado regularmente matriculados no PGO/UEM e que atendam aos critérios previstos pelos Editais 17/2025 PDSE/Capes e 032/2025-PPG/UEM;

3º - Para os alunos do PGO, poderá ser concedida 01 bolsa, com duração mínima de 04 e máxima de 09 meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

I - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS JUNTO AO PGO/UEM

1º - Os documentos para inscrição no PGO deverão ser enviados para o e-mail sec-pgo@uem.br, em um único arquivo no formato PDF, até a data limite estabelecida neste Edital.

2º - Os candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados para inscrição serão automaticamente desclassificados.

3º - Documentos necessários para inscrição:

1. Ficha de inscrição do doutorando candidato ao PDSE (ANEXO IX);
2. Declaração do programa assinada pelo coordenador ou seu representante legal (ANEXO X)
3. Declaração do candidato de conhecimento das normas (ANEXO XI)
4. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar autorização de residência ou antigo visto permanente;
5. **Currículo Lattes** atualizado, contendo identificador ORCID;

.../



.../Edital 041/2025-PGO

6. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo disponível pela CAPES (ANEXO V);

7. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível pela CAPES (ANEXO II);

8. **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

9. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, com a informação do prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e de que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

10. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível pela CAPES (ANEXO III);

11. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

12. Os itens 7 e 10 poderão, alternativamente, ser substituídos por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira - Edital 17/2025-CAPES. Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.

II – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO JUNTO AO PGO

1º- Para compor a nota final do candidato, num total de 10,0 (dez vírgula zero) pontos, a nota da proposta de pesquisa será multiplicada por 0,5 (zero vírgula cinco) e a nota do currículo Lattes será multiplicada por 0,5 (zero vírgula cinco). Conforme a equação a seguir:

$$NF = (NPP \times 0,50) + (NC \times 0,50)$$

em que:

NF = Nota final de classificação de cada candidato;

NPP = Nota da proposta de pesquisa;

NC = Nota da análise de currículo.

2º - O currículo Lattes será avaliado conforme os itens constantes no Anexo I do presente Edital.

§1º - Para análise do currículo Lattes, serão avaliadas somente as produções do candidato, ocorridas a partir de janeiro de 2020, que estiverem acompanhadas de documentos válidos de comprovação.

.../



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



.../Edital 041/2025-PGO

III. Do Cronograma

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Inscrições no PGO	12/11/2025 a 12/12/2025	PGO
Período de análise das propostas pelo PGO	15/12/2025 a 22/01/2026	PGO
Divulgação do resultado parcial da seleção pelo PGO	23/01/2026	PGO
Período de solicitação de reconsideração no PGO	Até às 17h00 de 27/01/2026	PGO
Resultado final da seleção pelo PGO	29/01/2026	PGO
Envio à PPG do resultado da seleção interna	30/01/2026	PGO
Divulgação dos bolsistas selecionados pela PPG	Até às 17h00 de 06/02/2026	PPG
Solicitação de reconsideração	Até às 17h00 de 09/02/2026	PGO
Análise dos recursos e homologação dos resultados	Até às 17h00 de 10/02/2026	PPG
Divulgação do resultado final dos bolsistas pré-selecionados	Até às 17h00 de 11/02/2026	PPG

Publique-se
Universidade Estadual de Maringá

Maringá/PR., 12 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Gabriela Cristina Santin,
COORDENADORA DO PGO.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



ANEXO EDITAL 041/2025-PGO

I - PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA

ITEM	PONTUAÇÃO
Livro publicado com ISSN e Conselho Editorial	20,0 pontos/obra
Editoração de livro ou Anais de eventos	10,0 pontos
Capítulo de livro/Anais	5,0 pontos/capítulo
Artigo publicado em periódico indexado ou no prelo ⁽¹⁾	Percentil 87,5 a 99,9 = 10 pts Percentil 75,0 a 87,4 = 8,5 pts Percentil 62,5 a 74,9 = 7,5 pts Percentil 50,0 a 62,4 = 6,5 pts Percentil 37,5 a 49,9 = 5,5 pts Percentil 25,0 a 37,4 = 4,0 pts Percentil inferior a 25 = 2,0 pontos Sem limite máximo de pontuação
Artigo publicado em periódico não indexado, informativo, jornais, revistas	0,5 pontos/artigo
Trabalho publicado em congresso: Nacional Internacional	0,25 pontos/trabalho 0,50 pontos/trabalho
Apresentação de trabalho pôster ou oral ⁽²⁾ Nacional Internacional	0,25 pontos/trabalho 0,50 pontos/trabalho
Participação em programas de pesquisa e extensão (PIBIC, PIC, PET, CNPq, CAPES e outros órgãos de fomento).	5,0 pontos/semestre
Orientação em programas de pesquisa e extensão na graduação, Trabalho de Conclusão de Curso como Orientador / Supervisor de Estágio de Graduação ⁽³⁾	5,0 pontos/projeto
Banca de Trabalho de Conclusão de Curso	0,5 pontos/banca
Participação em Projetos de Pesquisa, de Extensão ou de Ensino ⁽⁴⁾	0,5 pontos/projeto
Certificado de proficiência em língua estrangeira ⁽⁵⁾	10,0 pontos
Experiência de vivência no exterior (mínimo de 1 mês)	1,0/mês
Láurea ou Louvor de curso de graduação	20,0 pontos/prêmio

(1) Considerando a classificação pela base scopus. Disponível em:

<https://www.scopus.com/home.uri>.

(2) Não havendo classificação na base scopus será considerada a classificação da Capes – Qualis, JCR ou H5 (Google). (2) A apresentação será computada nos casos em que o evento tenha emitido certificado exclusivo para o apresentador.

(3) Não contabiliza coorientação.

(4) Válido somente com apresentação de certificados e/ou declarações emitidos por órgãos oficiais (órgãos de fomento e/ou pró-reitorias afins).

(5) Serão aceitos certificados conforme anexo III – Capes. https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf

Para compor a pontuação neste item, num total de 40,0 (quarenta vírgula zero) pontos, a nota máxima do item (40 pontos) será multiplicada pela fração da nota obtida pelo candidato em relação ao score máximo do teste. Será atribuída pontuação somente para certificados dentro do prazo de validade.